



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 001/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.**

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Legislação Vigente, resolve;

**Nomear:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG: 2.829.292 SSP-PI, inscrito no CPF: 018.457.173-17, para exercer o cargo de **Controlador Interno** da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), 03 DE JANEIRO DE 2011.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO**  
Vereador-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ**  
**ESTADO DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 002/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.**

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Legislação Vigente, resolve;

**Nomear:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO**, portadora do RG: 036897732009-1 SSC-MA, inscrita no CPF: 288.228.623-68, para exercer o cargo de **Chefe de Almoxarifado** da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), 03 DE JANEIRO DE 2011.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO**  
Vereador-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PIAUÍ**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**TERMO DE POSSE**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro, na condição de Presidente em exercício desta Câmara Municipal, dou posse a MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO, portadora do CPF: 288.228.623-68 e RG: 036.897.732.009-1 SSC-MA, aprovada em 2º lugar, no Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal deste Órgão, conforme o Edital nº 001/2004, para exercer em caráter efetivo e em jornada de 40 horas semanais o cargo de ZELADORA, conforme tabela de classificação geral constante no Edital de homologação nº 001/2004 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 13/05/2004, levando-se em consideração o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e legislação correlata.

Na oportunidade, a funcionária assume o compromisso de ser fiel às causas da administração pública municipal, de cumprir Leis e Regulamentos, bem como de ser exata no cumprimento de seus deveres e atribuições.

De tudo para constar foi lavrado o presente termo que fica assinado por mim, e pela nomeada.

Câmara Municipal de Caxingó(PI), 21 de julho de 2004.

\_\_\_\_\_  
**ADALBERTO FORTES DE SAMPAIO**  
Presidente em exercício da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
**MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO**  
Zeladora



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PIAUÍ**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 002, de 12 de março de 2012.**

**EMENTA:** Cria cargos Efetivos e de provimento em comissão no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Caxingó, Estado do Piauí, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Resolução.

**Art. 1º.** Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, os seguintes cargos efetivos do Anexo I, e de provimento em comissão Anexo II, desta Resolução.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - Quadro - o conjunto de cargos de provimento efetivos e em Comissão

II - Cargo - o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, criado por resolução, com denominação própria em número definido e com retribuição padronizada;

**Art. 3º.** A remuneração dos cargos ora criados são as estipuladas e constantes do Anexo I e II, da presente Resolução.

**Art. 4º.** - Os cargos ora criados são descritos e especificados como estabelecido no Anexo III da presente Resolução.

**Parágrafo Único** - O provimento dos cargos de exercício em comissão, de que trata o *caput* deste artigo, dar-se-á mediante nomeação por ato do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com indicação expressa do Vereador a ser assessorado.

(Continua)